

# PLANO ÚNICO DE CLASSIFICAÇÃO E RETRIBUIÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS

## DESCRIÇÃO DO CARGO

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: **E**

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **DIRETOR DE FOTOGRAFIA**

CÓDIGO CBO: **1.63.50**

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ESCOLARIDADE: Curso Superior em Comunicação Social.
- OUTROS:
- HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

- Atividade de planejamento, coordenação e supervisão dos trabalhos de captação da imagem em película cinematográfica ou fita magnética, seguindo criação artística e execução técnica apropriada.

### RESPONSABILIDADES

- Pelo serviço executado;
- Pelo material de consumo, equipamentos e material permanente a sua disposição.

### DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

- Orientar o diretor quanto às técnicas apropriadas;
- Conceber os efeitos visuais e cromáticos de acordo com as necessidades das cenas;
- Fazer a leitura da luz e determinar os filtros e acessórios necessários;
- Determinar o tipo de equipamento necessário para a captação de imagens e iluminação das cenas;
- Proceder à criação artística da iluminação necessária às cenas e coordenar e supervisionar a equipe de luz;
- Orientar e determinar o trabalho do operador de câmera ou do assistente;
- Acompanhar e determinar os trabalhos de efeitos e correções na imagem, até o resultado final;
- Acompanhar e supervisionar todo o processo de revelação em laboratório;
- Dar pareceres relacionados com assuntos artísticos e técnicos ligados à função; e
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.